



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33961 pág. 516
de: 15 / 03 / 2019
Caderno: Pub. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 011/2019	
INTERESSADO (A):	Hudson Rhomer da Silva Costa
ASSUNTO:	Recurso contra a Decisão nº 362/2018-CD/FAPEAM no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD – Resolução nº 002/2016-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.0000207.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Recurso apresentado pelo Senhor **Hudson Rhomer da Silva Costa** contra a Decisão nº 362/2018 do Conselho Diretor desta Fundação, que determinou a devolução dos valores recebidos no âmbito do Programa POSGRAD – Resolução nº 002/2016-CD/FAPEAM, e a aplicação de penalidade com a inclusão do seu nome no cadastro de inadimplentes desta FAP, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

b) o Despacho da DITEC:

I – que informa ter comunicado o interessado por meio do Ofício nº 062.005801.2018-DITEC/FAPEAM, para apresentação de documentos comprobatórios de sua situação de vulnerabilidade financeira;

II – que o interessado apresentou cópias de demonstrativos de pagamento de salário, bem como cópias de atestados;


c) o parecer nº 002/2019-ASJUR/FAPEAM, que opina pela manutenção da Decisão nº 362/2018-CD/FAPEAM, que condenou o Senhor **Hudson Rhomer da Silva Costa** a devolução dos recursos concedidos, por descumprimento do art. 3º, inciso XIX e art. 7º, inciso XVI da Resolução nº 002/2016, bem como a aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM,

DECIDE:

I INDEFERIR o Recurso apresentado pelo Senhor **Hudson Rhomer da Silva Costa**, mantendo a Decisão nº 362/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, por descumprimento do art. 3º, inciso XIX e art. 7º, inciso XVI da Resolução nº 002/2016-CD/FAPEAM no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Resolução nº 002/2016-CD/FAPEAM;

II CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 25 de janeiro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente


Marne Carvalho de Vasconcellos
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Márcia Irene Pereira Andrade
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira